



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

| |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS |
| PROTOCOLO Nº <u>1232103</u> |
| DATA <u>10/21/12 10:3</u> |
| <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL |

LEI Nº 1374 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64, para cobertura de despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com o CCPFMN – (Centro de Cultura Popular Fanadeiro de Minas Novas) com o objetivo de integração dos partícipes para realização comum da finalidade contida na minuta do Convênio anexo.

Art 2º. – Fica, ainda, o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio, bem como a subvencioná-la no mesmo valor do antigo anterior, com o CCPFMN (Centro de Cultura Popular Fanadeiro de Minas Novas) em conformidade com a minuta de Contrato de Convênio anexa.

Art. 3º - A minuta do Convênio objeto da presente autorização legislativa faz parte integrante desta Lei, como se nela estivesse transcrito, para todos os fins de direito.

Art. 4º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

| CÓDIGO | PROGRAMAÇÃO | NAT. | F | VALOR |
|--------------------------|------------------------------------|--------|-----|-----------------|
| 02.04.1.13.392.1302.2030 | Manut. Promoção da Cultura Popular | 339039 | 120 | 2.000,00 |
| T O T A L | | | | 2.000,00 |

Art. 5º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte dotação:

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

| CÓDIGO | PROGRAMAÇÃO | NAT. | F. | VALOR |
|--------------------------|------------------------------------|--------|-----|-----------------|
| 02.04.1.13.695.2303.2033 | Manut. Promoção da Cultura Popular | 339030 | 129 | 2.000,00 |
| T O T A L | | | | 2.000,00 |

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2003, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 02 de Dezembro de 2003.

TELMA BLANDINA WENCESLAU
PREFEITA MUNICIPAL